



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2101

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



11 de setembro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

CIDADES INTELIGENTES

Divulgação / SECOM



Em um ano, Sorocaba sobe 18 posições e já ocupa a 42ª posição no ranking

Sorocaba subiu 18 posições, isso no período de apenas um ano, e agora ocupa o 42º lugar no ranking que avalia as cidades mais conectadas do País, o Connected Smart Cities 2018, realizado pela Urban Systems, em parceria com a Sator. Curitiba está em primeiro lugar, seguida pela capital paulista. No Estado, Sorocaba está em 12º lugar no ranking geral, atrás de São Paulo, Campinas, Santos, São Caetano, Barueri, Ribeirão Preto, Jundiaí, Vinhedo, São Bernardo do Campo, São José dos Campos e Piracicaba. O estudo tem como objetivo mapear as cidades com maior potencial de desenvolvimento no País, sendo que um total de 700 foram avaliadas na pesquisa. Além do ranking Connected Smart Cities, foram gerados rankings temáticos para 11 áreas principais: mobilidade, urbanismo, meio ambiente, energia, tecnologia e inovação, econo-

mia, educação, saúde, segurança, empreendedorismo e governança. Sorocaba está entre as 50 principais em quatro áreas: em economia, é a 38ª, com 5,568 pontos; em meio ambiente, a 39ª, com 6,137; em mobilidade e acessibilidade, a 47ª, com 3,046 pontos; e em tecnologia e inovação, a 50ª, com 3,179.

O estudo destaca que, por haver diversos conceitos de Cidades Inteligentes, desde os que estão mais apoiados em tecnologia até aqueles que estão mais relacionados ao meio ambiente e a sustentabilidade, foi elaborado o Ranking nomeado Connected Smart Cities, que não apenas se apoia nos conceitos do Evento homônimo, como considera: O conceito de smart cities considerado entende que o desenvolvimento só é atingido quando os agentes de desenvolvimento da cidade compreendem o poder de conectividade entre todos os setores.

Exemplo disso é a consciência

de que investimentos em saneamento estão atrelados não apenas aos ganhos ambientais, como aos ganhos em saúde, que irão a longo prazo reduzir os investimentos na área (atendimentos de saúde básica) e consequentemente impactarão em questões de governança e até mesmo economia. Outro exemplo é a importância da educação, não apenas como índices básicos de atendimento do serviço e qualidade do ensino, mas o poder que ela possui na formação e reprodução dos potenciais de cada cidade. O entendimento das potencialidades locais e regionais permitem, segundo o estudo, a atração de investidores e a criação de cursos atrelados às cadeias produtivas da região, que irão repercutir na atração de empresas e ampliação dos clusters, bem como possibilitar uma melhoria na condição social, que terá impacto em todos os demais setores.

SAÚDE

Divulgação / SECOM

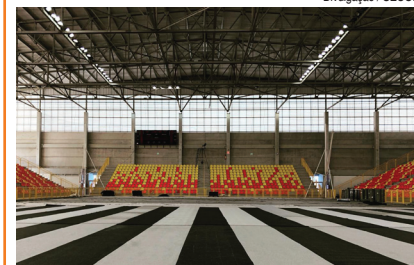


As 32 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Policlínica Municipal de Especialidades "Edward Maluf" receberam 816 equipamentos para melhorar o atendimento à população sorocabana. De acordo com a Secretaria de Saúde (SES), mesas ginecológicas, ventiladores, armários e autoclave foram alguns dos vários itens que começaram a ser entregues desde o mês de maio nas unidades.

Na Policlínica, foram entregues 50 mesas para consultórios, 95 cadeiras giratórias, 64 cadeiras fixas, 51 cadeiras longarinas de três lugares, uma mesa ginecológica, uma autoclave, um carrinho de anestesia e mobiliários médicos. Já nas 32 UBSs, foram 121 cadeiras fixas, 190 cadeiras giratórias, 17 aparelhos de ar condicionado, 92 armários de aço, 120 ventiladores e 13 mesas ginecológicas

TORNEIO CROSSFIT BRASIL

Divulgação / SECOM



A Arena Sorocaba será palco da 9ª edição do maior campeonato de CrossFit do país, o Torneio CrossFit Brasil, que terá início nesta quinta-feira (13), a partir das 8h. O evento, que tem o apoio da Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Semes), será realizado até domingo (16), quando ocorrerá a entrega das premiações. Além de troféus e medalhas, o evento distribuirá para os três melhores de cada categoria mais de R\$ 100 mil em premiações. Os ingressos podem ser obtidos pelo site: <http://tcboficial.com.br/>.

SESDEC**Secretaria de Segurança
e Defesa Civil****EDITAL N.º 28/2018**

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada do documento abaixo relacionado. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Processo: 1.187/2013

Contribuinte: Ballarini & Coelho Sorocaba Ltda - ME

Documento: Notificação 321/2018

Levamos ao conhecimento de V. S.ª que a documentação abaixo deverá ser apresentada no prazo de 10 dias úteis.

- Comprovação de Acessibilidade.

Fabiano Pedrosa de Proença

Chefe de Seção

Ciro Saquer Amato Júnior

Chefe de Divisão

SECULTUR**Secretaria de
Cultura e Turismo****EDITAL DE CHAMAMENTO SECULTUR 26/2018**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sorocaba, torna pública a abertura do chamamento para participação de Instituição Social em evento a ser realizado no Parque dos Espanhóis, com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo de Sorocaba, a ser realizado nos dias 16 de setembro de 2018.

1. Do objeto

1.1 O objeto deste edital é o chamamento para a participação de Instituição Social para comercialização de alimentos em evento a ser realizado no Parque dos Espanhóis, com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo de Sorocaba.

2. Das Condições de Inscrição

2.1 Para participação neste edital a inscrição deverá ser feita em nome do proprietário da Instituição Social, que deverá ter sede no Município de Sorocaba.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 11 a 14 de setembro de 2018 exclusivamente online pelo e-mail: secultur@sorocaba.sp.gov.br, ao qual deverão enviar os dados do proponente.

3.2 Junto das informações deverão constar os tipos de produtos alimentícios que o proponente pretende comercializar durante os dias de evento.

3.3 Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas, não podendo as mesmas serem alteradas ou substituídas após a finalização da inscrição.

4. Disposições Gerais

4.1 O evento será realizada no Parque dos Espanhóis no dia 16 de setembro de 2018.

4.1.1 O horário do evento será das 9 às 17h.

4.2 Os selecionados deverão estar presentes durante todo o período do evento, conforme os horários estipulados no item 4.1 e subitem 4.1.1 deste edital.

4.3 A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará pontos de energia elétrica para os participantes.

4.4 As entidades selecionadas constarão nas divulgações do evento referido neste edital.

4.5 Os proponentes selecionadas receberão comunicado prévio da Secretaria de Cultura e Turismo.

4.6 Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos diretamente pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Werinton Kermes Teles Marsal

Secretário de Cultura e Turismo

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA N.º 291/2018****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Geovani Joanin Tiseo Piccini para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias do Sr. Cláudio José da Silva Carvalho, de 20/08/2018 a 08/09/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Sorocaba, 22 de agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA N.º 301/2018**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. José Alves da Silva para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante as férias do Sr. Maurício Tadeu da Silva Bastos, de 10/07/2018 a 31/07/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018.

Sorocaba, 31 de agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS os interessados abaixo, sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

PROCESSO Nº 6648/2018

NOME: JULIANA JAMAS PANDORFI

ASSUNTO: RESSARCIMENTO

ENDEREÇO: RUA DOIS, N.º 113

Mary Mércia Daniel

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**

Eloy de Oliveira-Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFFERSON GONZAGA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. ANTONIO VICENTE GAMBACORTA DE ALMEIDA, Operador de Estação de Tratamento de Água, Grupo OP 10 - Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Outubro/2011 e Adicional de Tempo de Serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Novembro/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. APARECIDO BORGES, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Fevereiro/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Março/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 27 de Agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. EDEMILSON EDIE SILVANO, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Julho/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Agosto/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 27 de Agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. IVANILDO LOPES DA SILVA, Carpinteiro, Grupo OP 10 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Agosto/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Setembro/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 27 de Agosto de 2018.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE), convoca o(s) concursado(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em) ao Departamento de Administração de Pessoal, no Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento, situada na Av. Camilo Júlio, 255, Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, para manifestar a aceitação do cargo, no horário das 09:00h às 16:00h. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

NOME	RG	CARGO
VALMIR APARECIDO DURANTE	13.138.011-4	FISCAL DE SANEAMENTO I

Sorocaba, 03 de Setembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo nº 1642/15

Objeto: Primeiro aditivo ao acordo de cooperação técnica que tem por finalidade, dispor sobre as condições de utilização pela URBES de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, denominado licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Prazo: De 24/08/18 à 23/08/19.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido acordo.

Assinatura: 24 de agosto de 2018.

Sorocaba, 10 de setembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 82.621/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve colocar a disposição do Governo do Estado de São Paulo, a funcionária PAULA PURCHIO DUARTE STUCKUS, a partir de 10 de setembro de 2018, sem prejuízo de vencimentos.

Palácio dos Tropeiros, 11 de setembro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Sorocaba, 11 de setembro de 2018.

Interessado: ELTON LUIS MORENO LIMA

Fica convocado o Sr. ELTON LUIS MORENO LIMA, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Administração de Recursos Humanos da SES, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data desta publicação, para reassumir o seu cargo de Técnico de Controle Administrativo.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará nas sanções previstas na Lei 3.800/1991 – Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

FSS**Fundo Social de Solidariedade****EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Fundo Social de Solidariedade - FSS, torna público para conhecimento dos interessados, o presente CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO NATAL MÁGICO: PAZ NA TERRA 2018 A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SOROCABA, considerando o contido no Processo Administrativo nº 2018/25563, bem como na legislação vigente, da seguinte forma:

1. DO OBJETO.

1.1 - O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em serem parceiras para a realização do NATAL MÁGICO: PAZ NA TERRA 2018, com a doação de bens e/ou serviços como brinquedos, alimentação, transporte, entre outros.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1 – As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ser parceiros deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Nome da pessoa física, identificação da razão social e do nome fantasia da pessoa jurídica;

b) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

c) Estatuto ou Contrato Social atualizado;

d) Indicação do representante legal com CPF e RG;

e) Endereço físico;

f) Endereços eletrônicos;

g) Contatos telefônicos.

2.2 – Os interessados devem procurar o Fundo Social de Solidariedade – Palácio dos Tropeiros – 4º andar – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 – Alto da Boa Vista, CEP 18013-280 – Sorocaba, até o dia 14 de novembro de 2018 das 09:00 às 16:00 horas.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO.

FSS**Fundo Social de Solidariedade**

3.1 - A pessoa interessada deverá doar, ceder ou prestar os serviços necessários para a realização do Natal Mágico: Paz na terra no prazo previsto no Termo que deverá ser assinado (doc. Anexo).

4. DIVULGAÇÃO DOS PARCEIROS / APOIADORES.

4.1 – Caberá ao Fundo Social de Solidariedade incluir a logomarca e/ou nome dos apoiadores no material selecionado para o evento.

4.2 – O Fundo Social de Solidariedade fará menção aos apoiadores, nas mídias sociais de sua competência, inclusive com exposição das logomarcas;

4.3 – O Fundo Social de Solidariedade irá expor um painel com as logomarcas dos apoiadores no dia do evento.

Palácio dos Tropeiros, 11 de setembro de 2018.

Lilian Marangoni Crespo

Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

ANEXO

TERMO DE DOAÇÃO OU CESSÃO DE ----- (OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) -----, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E -----, A SER UTILIZADO NO NATAL MÁGICO: PAZ NA TERRA 2018.

Pelo presente instrumento, de um lado, ----- CNPJ nº ----- ou CPF nº ----- – I.E.: ----- – Inscrição Municipal: ----- com endereço na Rua -----, nº ----- Bairro ----- – CEP ----- – Sorocaba – SP, e-mail -----, telefone de contato -----

----- doravante denominado DOADOR, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a). -----, portador(a) do RG nº ----- e CPF nº ----- do outro lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA,

peessoa jurídica de direito público, através do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SOROCABA, inscrito no CNPJ nº 22.183.095/0001-09, com sede administrativa na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, CEP nº 18013-280, Sorocaba/SP, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Lilian Marangoni Crespo, portadora do RG nº XXXXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXX com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 22.606/2017, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente Termo de DOAÇÃO/ CESSÃO, a ser utilizado no NATAL MÁGICO: PAZ NA TERRA 2018, da seguinte forma e condições a seguir enunciadas:

O(A) DOADOR(A) / CEDENTE irá (-----), sem nenhuma cobrança da prestação dos serviços e demais encargos, sejam eles, de qualquer natureza.

A DOAÇÃO OU CESSÃO será de forma espontânea, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade.

O Fundo Social de Solidariedade se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos, nos equipamentos ou objetos cedidos, bem como a qualidade dos serviços executados.

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-

-se a cumprir o presente termo, assinando-o em duas vias de igual teor.

Sorocaba, ____ de ____ de 2018.

Lilian Marangoni Crespo

Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

DOADOR(A) / CEDENTE

Testemunhas:

Testemunha 1

Fundo Social de Solidariedade

Testemunha 2

Fundo Social de Solidariedade

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Fundo Social de Solidariedade - FSS, torna público para conhecimento dos interessados, o presente CHAMAMENTO PARA A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS CADASTRADAS PARA PARTICIPAR DO NATAL MÁGICO: PAZ NA TERRA 2018 A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SOROCABA, considerando o contido no Processo Administrativo nº 2018/25563, bem como na legislação vigente, da seguinte forma:

1. DO OBJETO.

1.1 - O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Entidades Assistenciais com interesse em participar do NATAL MÁGICO: PAZ NA TERRA 2018, realizado para crianças de 3 a 13 anos (exceto com necessidades especiais).

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1 – As Entidades Assistenciais interessadas em participar deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Razão social da Entidade e nome do responsável pela mesma;

b) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)

c) Endereço físico;

d) Endereços eletrônicos;

e) Contatos telefônicos;

f) Listagem das crianças atendidas pela Entidade entre 3 e 13 anos, separadas por sexo e idade;

2.2. – Os interessados devem procurar o Fundo Social de Solidariedade – Palácio dos Tropeiros – 4º andar – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 – Alto da Boa Vista, CEP 18013-280 – Sorocaba até o dia 31 de outubro de 2018 das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas de segunda a sexta.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1 – A festa NATAL MÁGICO: PAZ NA TERRA 2018 será realizada no mês de dezembro, com data a ser definida e divulgada.

4.2 – Dependendo do número de inscritos, poderá haver sorteio público, a ser realizado no dia 09 de novembro às 10 horas no Fundo Social de Solidariedade.

Palácio dos Tropeiros, 11 de setembro de 2018.

Lilian Marangoni Crespo

Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

Programa EM DIA COM O IPTU

Você investe em Sorocaba. Sorocaba investe em você!

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da Fazenda | Prefeitura de SOROCABA

TODA VEZ QUE VOCÊ USUFRUIR DE ALGUM SERVIÇO...

VOCÊ PODERÁ CONCORRER A R\$ 500.000 EM PRÊMIOS!

Solicite sua Nota Fiscal de SERVIÇOS!

Secretaria da Fazenda | Prefeitura de SOROCABA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 24.004, DE 28 DE AGOSTO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
118	02.01.00	3.1.90.94.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 19.400,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
152	30.01.00	3.1.90.11.00	17	122	5004	2019	1	1100000	R\$ 4.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 24.200,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
46	08.01.00	3.1.90.11.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 24.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO								R\$ 24.200,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de agosto de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.009, DE 28 DE AGOSTO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
66	16.01.00	3.3.90.36.00	3	92	7003	2019	1	1100000	R\$ 75.054,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1536	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2019	92	1000149	R\$ 945,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 76.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
595	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2039	1	1300000	R\$ 75.054,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
596	07.01.00	3.3.90.36.00	23	122	6002	2019	2	1000095	R\$ 945,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO								R\$ 76.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de agosto de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 24.017, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
356	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2197	1	1100000	R\$ 16.950,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GCM									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
454	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2039	1	1100000	R\$ 2.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 23.395,52
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
595	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2039	1	1300000	R\$ 75.054,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 118.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
220	15.01.00	3.3.90.39.00	16	122	5002	2019	1	1100000	R\$ 11.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
301	04.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
344	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 19.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
384	29.01.00	3.3.90.39.00	14	422	9001	2007	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1114	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2012	1	2130000	R\$ 63.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
ANULADO								R\$ 118.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.008, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
325	12.01.00	3.2.90.21.00	4	843	7008	4	1	1100000	R\$ 16.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
SUPLEMENTADO								R\$ 16.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1311	12.01.00	3.3.90.91.00	4	843	7008	6	1	1100000	R\$ 16.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES									
ANULADO								R\$ 16.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 24.011, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
275	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1311	12.01.00	3.3.90.91.00	4 843 7008 6	1	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES						
SUPLEMENTADO						R\$ 70.600,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
272	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2072	1	1100000	R\$ 600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
279	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2077	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALMOXARIFADO DA PREFEITURA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2013	1	2200000	R\$ 30.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1306	07.01.00	3.3.90.39.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 70.600,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.012, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 956.615,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quinze reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1453	18.01.00	3.3.90.93.00	10 302 1001 2088	5	3020001	R\$ 23.376,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - FAEC SIA - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1454	18.01.00	3.3.90.93.00	10 302 1001 2085	5	3020001	R\$ 933.239,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - FAEC AIH - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS						
SUPLEMENTADO						R\$ 956.615,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
992	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2092	5	3020001	R\$ 956.615,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL						
ANULADO						R\$ 956.615,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

DECRETO Nº 24.013, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1	04.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 202.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
20	05.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 178.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
114	02.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 97.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
115	02.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 31.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
117	02.01.00	3.1.91.13.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
125	20.01.00	3.1.90.11.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 95.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
145	27.02.00	3.1.90.11.00	12 306 9002 2023	1	1100000	R\$ 56.000,00
MERENDA ESCOLAR - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABASTECIMENTO - MERENDA ESCOLAR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
148	29.01.00	3.1.90.11.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
151	29.01.00	3.1.91.13.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 11.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
152	30.01.00	3.1.90.11.00	17 122 5004 2019	1	1100000	R\$ 102.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
153	30.01.00	3.1.90.13.00	17 122 5004 2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1468	30.01.00	3.1.90.16.00	17 122 5004 2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 878.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
29	06.01.00	3.1.90.94.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 178.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
34	13.01.00	3.1.90.11.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
61	16.01.00	3.1.90.11.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 178.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
63	16.01.00	3.1.90.16.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
67	17.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
120	19.01.00	3.1.90.11.00	15 122 5001 2019	1	1100000	R\$ 108.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
130	25.01.00	3.1.90.01.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 95.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - APOSENT. RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMA DOS MILITARES - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
131	25.01.00	3.1.90.03.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - PENSÕES - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
132	25.01.00	3.1.90.11.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 63.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
141	27.01.00	3.1.90.11.00	20 122 9002 2019	1	1100000	R\$ 56.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 878.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 24.010, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 41.771,26 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1455	06.01.00	3.3.90.30.00	13 392 3002 2019	92	1000149	R\$ 41.771,26
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 41.771,26

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.739/2013)

DECRETO Nº 24.048, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

(Acréscio inciso ao artigo 2º e altera a redação do artigo 4º do Decreto nº 20.646, de 26 de junho de 2013, alterado pelos decretos nºs 22.821, de 25 de maio de 2017, 22.990, de 10 de agosto de 2017 e 23.547, de 13 de março de 2018, que fixa a composição e regulamentação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e de sua Secretaria Executiva e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial a Lei Municipal nº 10.474, de 12 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ao artigo 2º do Decreto nº 20.646, de 26 de junho de 2013, alterado pelos decretos nºs 22.821, de 25 de maio de 2017, 22.990, de 10 de agosto de 2017 e 23.547, de 13 de março de 2018, que fixa a composição e regulamentação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e de sua Secretaria Executiva fica acrescido o inciso IX, com redação abaixo:

“ ...
Art. 2º ...
IX – Secretário de Saneamento – SESAN.
...” (NR)

Art. 2º O artigo 4º do Decreto nº 20.646, de 26 de junho de 2013, alterado pelos Decretos nºs 22.821, de 25 de maio de 2017, 22.990, de 10 de agosto de 2017 e 23.547, de 13 de março de 2018, que fixa a composição e regulamentação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e de sua Secretaria Executiva passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

Art. 4º O Conselho Gestor será presidido pelo Secretário de Saneamento - SESAN.

...” (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 20.646, de 26 de junho de 2013, alterado pelos decretos nº 22.821, de 25 de maio de 2017, 22.990, de 10 de agosto de 2017 e 23.547, de 13 de março de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 26.590/2018)

LEI Nº 11.789, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre a divulgação da dispensação dos medicamentos existentes na rede municipal de saúde).

Projeto de Lei nº 47/2018 – autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público poderá publicar, todo início de mês, no Jornal do Município, no portal de transparência, através do site oficial, e em todas as Unidades Básicas de Saúde, onde houver farmácia, da rede municipal:

Parágrafo único. A quantidade de medicamentos:

I – Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);

II - Unidades Básicas de Saúde - “UBS”.

Art. 2º Em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei da Transparência, na dispensação de medicamentos para os municípios, nas unidades de que trata o caput anterior, poderá a Secretaria da Saúde:

§ 1º Emitir receituários numerados para todas as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades onde houver farmácia.

§ 2º Divulgar a quantidade de medicamentos dispensados relacionados ao número do receituário.

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretária da Saúde

EDEMILSON ELOI DE OLIVEIRA

Secretário de Comunicação e Eventos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas conforme descrito a seguir:

“Art. 2º Entende-se por assistência farmacêutica o conjunto de ações e de serviços que visem a assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.” Este Projeto de Lei tem por objetivo regulamentar a Lei nº 13.021 no âmbito municipal, além de garantir, dentro do conjunto de ações e serviços da assistência farmacêutica, a transparência na dispensação dos medicamentos para os municípios beneficiados, pois o processo de dispensação tem que ser compreendido como ação essencial para a promoção e o uso racional de medicamentos (URM).